



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 025
De 20 de maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 239 / 2022
Recebido em 20/05/2022
Às 14:30 por Guilherme

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	***	3.3.50.43	05	10.302.0010.2038.0000	Subvenções Sociais	R\$ 22.500,00
Total						R\$ 22.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, será com recursos de excesso de arrecadação decorrentes de repasses a serem realizados pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito, visando tratamento de infecção pelo Novo Coronavírus – Covid-19 – Procedimento “0303010223”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS
CAREGARO:86405020800

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS CAREGARO:86405020800
Dados: 2022.05.20 14:10:16 -03'00'

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1998600001

1998/006/00624015-0

SP 354290 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

de: 09/02/2022 até: 09/02/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/02/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
09/02/2022	289532	APLICACÃO	25.300,00D	25.300,00D
09/02/2022	000001	CRED TED	2.800,00C	22.500,00D
09/02/2022	000001	CRED TED	22.500,00C	0,00
09/02/2022	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR **FECHAR**

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretária do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022	Mês Fevereiro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO BONITO	CPF/CNPJ 12.829.459/0001-81	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Ação Detalhada CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	UF SP
População 13.376 habitantes	Município RIBEIRAO BONITO	Código IBGE 354290
Data Inicial Gestão	Ano Censo 2021	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.
	Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	802573	08/02/2022	MUNICIPAL	104	019984	22.500,00	0,00	22.500,00		25000.015921/2022-11		177	
						Total	22.500,00	0,00	22.500,00				



Ribeirão Bonito, 20 de maio de 2022

Ofício 036/2022
SCMRB/EEP

Considerando o volume expressivo de atendimento no Pronto Socorro da Irmandade da Santa Casa e das Unidades Básicas de Ribeirão Bonito administrado por Esta Casa;

Considerando que já há anos o orçamento mensal não suporta o custo total para toda assistência da Santa Casa e pagamento do RH das unidades básicas e Centro de Especialidade Médicas

Considerando que o Estado e a Região Central, está na eminência de forte influência de Síndrome gripal grave, destacando a Dengue;

Considerando a necessidade de cumprir com compromissos já assumidos por essa Casa, inclusive com prestadores de serviços e fornecedores de insumos hospitalares;

Considerando que o Brasil e o mundo, estão passando por serias restrições de fornecimentos de insumos médicos hospitalares, sendo necessário muitas vezes, efetuar pagamento antecipado para garantir o devido fornecimento;

Considerando que esta Casa já apresentou o plano de trabalho, bem como já há o parecer favorável da Ilma. DD Diretora de Saúde do Município;

Considerando que temos aprovados a liberação no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** provenientes de ressarcimento pelo Ministério da Saúde referente **custeio covid-19** desta Casa.

Através deste, vimos solicitar **a urgente liberação** dos recursos mencionados, para a **continuidade da assistência sem interrupções** e a manutenção da excelente relação com os parceiros estratégicos;

Percebi via
Secretaria
20.05.2022

Monia N. de Mello Casemiro
Secretaria Executiva

SANTA CASA

de Misericórdia de Ribeirão Bonito



Certo da costumeira colaboração e busca pela melhor atenção à saúde dos
Municípios, atenciosamente, agradecemos breve devolutiva.

Edson Eduardo Pramparo

Representante Legal da Santa Casa de M. de Ribeirão Bonito

Ao Ilmo. Sr.

Jose Roberto Garcia

Diretor de Licitação, Compras e Contratos

Ao Exmo.

Antônio Carlos Caregaro

Sr Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito

Edson Eduardo Pramparo

Representante Legal da Santa Casa de M. de Ribeirão Bonito

Ao Ilmo. Sr.

Jose Roberto Garcia

Diretor de Licitação, Compras e Contratos

Ao Exmo.

Antônio Carlos Caregaro

Sr Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ribeirão Bonito, 25 de Abril de 2022.

Ofício nº. 101/2022
DMS/ MELA

Prezado (a) Senhor (ita):

Cumprimentando-a cordialmente, e ao ensejo venho por meio deste encaminhar o Plano de Trabalho elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

Informo que o Plano de Trabalho foi analisado por responsável deste Departamento de Saúde e, está de acordo com as exigências da Portaria CM/MS nº 177, de 31/01/2022. Ressalto ainda que o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) repassado através do Fundo Nacional de Saúde encontra-se em conta, visto que é referente ao Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – Covid 19 – procedimento “0303010223”, ou seja as internações feitas por agravamento do Covid 19.

Compreende-se, ainda que essas internações já ocorreram e foram faturadas através de Autorização de Internação Hospitalar – AIH conforme processamento realizado no Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS.

Diante do acima exposto este Departamento Municipal de Saúde reconhece a produção efetuada ao atendimento clínico hospitalar de pacientes com Covid 19 que necessitaram de internação.

Resta aprovado o Plano de Trabalho, encaminho para que seja feito as formalidades legais para repasse deste recurso a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

Reforço a necessidade de encaminhamento a Casa Legislativa para análise e aprovação.

Sem mais para o momento renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA ELIZA L. ALBOLÉIA
Diretora Municipal de Saúde

À

Ilma. Sta.

MARCELA FRANCELIN DELFINO

Subdiretora de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de
Ribeirão Bonito/ SP

/ Cópia

Ao

Ilmo. Sr.

VANDERLEI APARECIDO PAULO SILVA

DD. Dir. e Gestor de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de
Ribeirão Bonito/SP

Rua João Alves Delfino, nº 419 - Centro - CEP 13580-000

Fone/Fax: (16) 3344 1488

CNPJ 45.355.914/0001-03

e-mail: saude@ribeiraobonito.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
RECEBIDA 28 DE ABR 2022 15:22 002675



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

CNPJ: 55.939.920.0001-61

Endereço: Rua Hortência, 120

CEP: 13580-000

Bairro: Jardim Primavera

Ponto de referência: velório municipal

Telefones: 16 33442218

E-MAIL da Instituição:
scmrbr@camaleaonet.com.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE

Nome: Edson Eduardo Pramparo

Nº do CPF: 115.345.998-19

Nº do RG/Órgão Expedidor: 21.408.198 SSP/SP

Mandato de diretoria: (dia, mês e ano)

Início da Intervenção: 31.03.2022

Cargo: INTERVENTOR

Endereço: Rua Esther do Amaral Zaitine, nº 234

CEP: 13.563-761

Bairro: Parque Fehr

Cidade: São Carlos - SP

Telefones: 16 991530191

E-mail: eepramparo@gmail.com

Cidade em que reside: Ribeirão Bonito

UF: SÃO PAULO

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Concessão de auxílio financeiro emergencial destinado a atender as despesas de custeio e manutenção para administração e desenvolvimento das atividades médico-hospitalares decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid19.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Outubro/2021 e Novembro/2021

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: Parceria entre o Município de Ribeirão Bonito e Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.



4 - JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

CONTEXTUALIZAÇÃO

Atualmente vivemos o cenário da maior pandemia do século (COVID-19), causada pela disseminação no mundo de um Novo vírus denominado: Coronavírus. Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

A evolução da situação levou a OMS a declarar o evento como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de Janeiro de 2020, conforme estabelece o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005). As ações propostas estão previstas para a fase atual da epidemia e a situação de risco do país em relação à potencial introdução e disseminação no território nacional. Nesse contexto, considerando a organização do Plano Nacional de Contingência para Infecção Humano pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), em que as atividades previstas são elaboradas a partir de uma classificação de risco.

5 - CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito é uma Entidade Civil sem fins lucrativos que tem por finalidade manter, administrar e desenvolver estabelecimentos destinados apresentação de serviços de saúde dentro dos parâmetros e proporções estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS, observando aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais. Em seu campo de atuação consta:

- A prestação de assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha a gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como suas dependências, proporcionando à comunidade assistência de alto padrão.



Histórico da Entidade:

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito foi fundada em 1958 e inaugurada em 1961, como Hospital Bom Jesus – Sociedade Beneficente. Em 1974, sua denominação passou a ser Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, transformando-se em Organização Social no ano de 2012. A Santa Casa é a única unidade hospitalar do município. Com o apoio do Ministério da Saúde, no ano de 2005 foi possível realizar uma grande reforma, ampliando sua estrutura física e operacional, reestruturando os serviços, bem como melhorando significativamente a qualidade e segurança da assistência prestada. Em meados de 2017 foi decretada a Intervenção da Santa Casa local a fim de evitar o fechamento da Entidade e, conseqüentemente um caos na Assistência a Saúde da população, visto que a Santa Casa presta serviços de extrema relevância e essenciais a Saúde do Município, desta forma foi declarada estado de calamidade pública de saúde para a qual permanece até os dias atuais.

Missão da Instituição:

Oferecer atendimento humanizado e com qualidade para a toda população do município de Ribeirão Bonito, conforme pactuação.

Unidade Filantrópica (CEBAS): Portaria SAS- MS nº. 676, de 21 de Maio de 2018.

Valores:

Ética, compromisso, respeito, humanização.

Atendimento prestado:

A Entidade disponibiliza 65% de sua capacidade instalada ao atendimento de internação e atendimento de pronto socorro aos usuários do Sistema Único de saúde. Atende às necessidades espontâneas do Município nas suas urgências e emergências e nas internações de clínica médica, pediátrica, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, obstétrica e ginecológica, as geradas nos atendimentos de seu pronto socorro e as encaminhadas pelas unidades de saúde do município. Realiza também, através de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito o gerenciamento, operacionaliza e executa os serviços de atenção básica do município, porém nos anos de 2019 a 2021 atendemos mais de 95% para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Contempla em seu quadro de funcionários e apoiadores uma equipe multiprofissional, com qualificação técnica nas áreas de medicina, enfermagem, farmácia, nutrição, radiologia, fonoaudiologia, fisioterapia.

Valores:

Ética, compromisso, respeito, humanização.

Atendimento prestado:



Realiza aproximadamente 56mil procedimentos/ano na unidade de pronto atendimento, dentre eles: consulta médica, curativo, inalação, administração de medicamentos, observação de pacientes, transferências, oxigenoterapia, suturas, sondagens, pequenas cirurgias e retirada de corpo estranho, eletrocardiograma dentre outros.

Atende em média 360 internações/ano, com 100 procedimentos cirúrgicos, sendo 94% através do **Sistema Único de Saúde**.

Modelo de Gestão:

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito considera-se uma entidade de gestão inovadora e voltada para o futuro, com objetivo em atingir a excelência na prestação de serviços de saúde, em realizar mudanças significativas, em escrever a sua história de forma singular. Acima de tudo, é uma Entidade viva, mutante e compromissada com sua época e com a perenidade de seus propósitos mais elevados.

A Gestão Financeira é um dos Serviços mais sensíveis de um hospital. Os recursos financeiros são extremamente escassos e, por isso, devem ser muito bem geridos, em tempo hábil, com oportunidade e racionalidade. Ela se ocupa da economia e das finanças da entidade hospitalar ou do equipamento de saúde, assim, deve estar ciente do montante das imobilizações, (afim de saber a quantidade de recursos financeiros em caixa), qual o valor de direitos (recursos financeiros a receber) e qual o montante do passivo de curto, médio e longos prazos (contas a pagar).

O objetivo da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito é sempre gerir os recursos financeiros de forma a otimizá-los, buscando a redução das despesas consideradas desnecessárias e definindo de prioridades nos gastos e manutenção dos recursos necessários à operacionalização de todas as funções inerentes ao serviço e saúde gerido.

Nossa experiência e área de atuação:

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, ao longo de sua atuação, acumulou experiência nas seguintes atividades:

- Administração, operacionalização e execução dos serviços de Saúde;
- Gestão de Pronto Socorro, Hospital e Unidades de Saúde da Família: gestão das unidades de saúde e execução de atividades de saúde inerentes aos serviços específicos de cada uma delas;
- Plantões Médicos: Execução de atividades de plantão por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, e outros profissionais envolvidos;
- Serviços não médicos do ESF;
- Planejamento, busca ativa, captação, cadastramento e acompanhamento das famílias de sua área atendida;
- Acolhimento, recepção, registro e marcação de consultas;
- Ações individuais e/ou coletivas de promoção à saúde e prevenção de doenças;



- Consultas de enfermagem;
- Realização de procedimentos de enfermagem: Imunizações; Inalações; Curativos, drenagem de abscessos e suturas; Administração de medicamentos orais e injetáveis; Terapia de reidratação oral, etc;
- Acolhimento em urgências básicas de enfermagem;
- Realização de encaminhamento adequado das urgências, emergências e de casos de maior complexidade;
- A coleta de material para exames laboratoriais e a dispensação de medicamentos.

As Santas Casas e Hospitais filantrópicos têm papel de extrema importância no atendimento à população brasileira, sendo responsáveis por cerca de 50% das demandas do Sistema Único de Saúde e em alguns municípios elas são os únicos equipamentos de saúde, atendendo a todas as classes sociais. São importantes geradores de emprego e prestam assistência de qualidade a um valor inferior às demais instituições. A maioria dessas Instituições encontra-se em situação financeira difícil, cenário que tem se agravado com a pandemia pelo novo Coronavírus que resultou no aumento significativo dos gastos para a manutenção dos serviços médico-hospitalares de forma segura aos profissionais e à população, visto que a aquisição de produtos baratos e acessíveis anteriormente é agora de alto custo e baixa disponibilidade.

A Santa Casa de Ribeirão Bonito vêm mantendo seus atendimentos de forma regular e com a mesma qualidade, no entanto, com seu recurso financeiro restrito, com a realização de compras frequentes, porém de baixo valor, tem travado uma grande batalha para manter o fornecimento de todos os equipamentos, insumos e medicamentos de forma regular e sem faltas.

No momento disponibiliza 10 (dez) leitos de enfermagem, em área exclusiva, destinado ao atendimento dos pacientes suspeitos e/ou confirmados da covid19.

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – Objeto: Concessão de auxílio financeiro emergencial destinado a atender as despesas de custeio e manutenção para administração e desenvolvimento das atividades médico-hospitalares decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid19.

SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO
E OU BENEFÍCIO

Auxílio financeiro emergencial para manutenção da prestação de serviços médicos e hospitalares gratuitos aos usuários do Sistema Único de Saúde em internações hospitalares e atendimentos em unidade de pronto atendimento seguro aos profissionais de saúde e aos pacientes suspeitos e/ou confirmados da COVID19.

6.2 – Justificativa da Proposta: A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito é a única Entidade do gênero no município de Ribeirão Bonito, atendendo sem distinção a toda a população, com todas as suas instalações e serviços à disposição do SUS. Necessita de auxílio financeiro para complementar a prestação dos serviços aos usuários do SUS.

6.3 – Identificação do Objeto: Garantir assistência médico-hospitalar integral à comunidade, priorizando a qualidade e a segurança no atendimento aos pacientes, bem como sua eficiência, através de equipe multiprofissional, devidamente paramentada, frente à situação atual da Pandemia pelo novo Coronavírus.

6.4 – Objetivo Geral da Proposta: auxílio financeiro para execução e manutenção dos atendimentos aos usuários do SUS de forma segura, através da aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas e, ainda com a contratação e o pagamento de profissionais de saúde necessários para atender a demanda adicional, conforme Portarias: nº. 1393, de 21 de Maio de 2020 e nº. 1448, de 29 de Maio de 2020.

6.5 – Objetivos Específicos da Proposta: A presente proposta tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiar a Santa Casa, com recursos financeiros para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade diante da Pandemia pelo novo Coronavírus, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde e executar ações suplementares de assistência à saúde, compreendendo a aplicação dos recursos financeiros principalmente para manutenção dos medicamentos, materiais médico-hospitalares, gêneros de vestuário e equipamentos de proteção individual; em complemento aos recursos recebidos do Sistema Único de Saúde e contrato de gestão municipal, na realização de suas atividades. Considerando que a pandemia provocada pelo novo coronavírus afetou significativamente o funcionamento dos serviços de saúde do município de Ribeirão Bonito, como o aumento de gastos com pessoal, equipamentos de segurança, materiais médicos hospitalares, medicamentos, dentre outros, justifica-se a utilização de recursos financeiros para suprir as demandas ora existentes e prover as ações de saúde de forma organizada e efetiva.

6.6 – Abrangência da proposta: a Entidade atende demanda livre e espontânea do município de Ribeirão Bonito.

6.7 – Público Beneficiário: População IBGE/2021: 13.376 habitantes.

6.7.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto: Usuários do Sistema Único de Saúde sem nenhum tipo de distinção.

6.8 – Meta de Atendimento: Garantia de internações nas especialidades de clínica médica, pediátrica e obstétrica de pacientes suspeitos e/ou positivos para Covid19, bem como os atendimentos destes pacientes em unidade de pronto atendimento, de forma permanente e continua com os referidos profissionais em regime de retaguarda ou sobreaviso até o limite de utilização de sua capacidade.

6.9 – Período de execução do Objeto proposto:

Início: 10/2021 Término: 11/2021

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta: A Entidade recebe os pacientes através do seu próprio serviço de Pronto Socorro, das Unidades de Saúde e Centro de Triagem de Síndromes Gripais do município e outras vias de acesso ao serviço, como consultórios médicos por exemplo. Os pacientes encaminhados são avaliados por profissional médico do pronto socorro local e de acordo com a patologia apresentada, medicados e liberados ou internados nos casos leves. Para os casos moderados e graves os pacientes serão referenciados via solicitação de vagas, CROSS, conforme protocolo de assistência e atendimento ao paciente Covid. Os serviços serão prestados com lastro na experiência e capacidade técnica anterior da Santa Casa de Ribeirão Bonito em parcerias com áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, dos Conselhos Regionais de Medicina e Enfermagem.

6.8 – Meta de Atendimento: Garantia de internações nas especialidades de clínica médica, pediátrica e obstétrica de pacientes suspeitos e/ou positivos para Covid19, bem como os atendimentos destes pacientes em unidade de pronto atendimento, de forma permanente e continua com os referidos profissionais em regime de retaguarda ou sobreaviso até o limite de utilização de sua capacidade.

6.11 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DIRETRIZ 1: Reorganizar a Rede de Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID 19:

Objetivo	Indicador	Ação	Meta
1.1. Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de Covid 19 de acordo com o nível complexidade da instituição hospitalar.	1.1. Número de leitos específicos destinados para atendimento de pacientes COVID-19; 1.2. Número de leitos específicos para internação de pacientes COVID-19.	1.1. Reorganizar o fluxo de atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento para os casos com sintomas respiratórios; 1.2. Destinar ou adequar espaço separado, com ventilação adequada, para pacientes sintomáticos em espera, e posteriormente espaço para consulta; 1.3. Adquirir EPI e capacitar os profissionais para o uso correto dos mesmos nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal; 1.4. Disponibilizar transporte adequado de pacientes graves para os hospitais de referência; 1.5. Adquirir insumos adequados ao aumento da demanda ocasionado pela epidemia para atendimento dos pacientes internados; 1.6. Adquirir Equipamentos, mobiliários e realizar adequações de espaço necessários da enfermaria nas Unidades Hospitalares	Destinar números de 10 leitos específicos para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito e/ou confirmado de Covid 19.



		Municipais para atendimento de COVID 19.	
2.1. Notificar todos os casos suspeitos de Síndrome Gripal / Covid 19.	2.1. Número de fichas de notificações feitas/ Número de casos de Covid 19 notificados no e-SUS VE;	2.1. Garantir atendimento prioritizado com encaminhamento precoce à Vigilância Epidemiológica para coleta de material em tempo hábil, bem como início das medidas de isolamento e busca de contatos; 2.2. Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; 2.3. Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (higiene das mãos, higiene respiratória, limpeza do ambiente, limitação de movimentos dentro da casa e para sair)	Notificar em 100% os casos de Síndrome Gripal atendidos de prontidão e encaminhar ao serviço de Centro de Triagem de Síndromes Gripais do Município (Vigilância Epidemiológica).
3.1. Realizar testagem em % dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2020) (fonte: base local de informações).	3.1. Número de trabalhadores do SUS testados/ Número total de trabalhadores do SUS registrados no CNES.	3.1. Elaborar o Plano de Testagem, definindo os grupos populacionais a serem testados, cronograma de execução; 3.2. Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem;	Realizar testagem em 100 % dos trabalhadores do SUS.



		3.3. Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem; 3.4. Realizar a testagem conforme o plano definido.	
4.1. Realizar no sistema a alimentação do censo Covid 19	4.1. Número de leitos ocupados pelo número de leitos vagos.	4.1. Alimentação do sistema Censo Covid 19 com o número de leitos de pacientes suspeitos e confirmados – COVID-19.	Alimentar o sistema diariamente até as 10:00h da manhã o censo hospitalar Covid 19.
5.1. Adequar a estrutura física do prédio da Santa Casa onde fica instalado o Laboratório de Análises Clínicas	5.1. Número de atendimentos da população em geral/ número de atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid 19.	5.1. Reforma e Adequação do espaço físico do Laboratório para melhoria na qualidade do atendimento prestado aos pacientes suspeitos e confirmados de Covid 19, com sala exclusiva de coleta de exames.	Melhorar em 80% o espaço físico existente.
6.1. Aquisição de suprimentos, insumos para o Laboratório de Análises Clínicas e Setor de Diagnóstico por Imagem (Raio-X e Ultrassom)	6.1. Número de atendimentos da população em geral/ número de atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid 19.	6.1. Adquirir suprimentos, insumos para manutenção e assistência de pessoas de suspeitos e confirmados que necessitem do laboratório e de exames por Imagem. 6.2. Adquirir insumos de proteção individual para o s trabalhadores de saúde que executam suas funções nestes locais.	Garantir a quantidade necessária em 100% de insumos e suprimentos.
7.1. Contratar pessoal não efetivo para ampliação da equipe no atendimento da população suspeita ou confirmada de Covid 19, e serviços de apoio.	7.1. Número de atendimentos da população em geral/ número de atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid 19.	7.1. Contratar profissionais de saúde que realizam a assistência direta (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem) com o paciente suspeito e confirmado de Covid 19; 7.2. Contratar profissionais para os serviços de apoio (limpeza, entre outros).	Ampliar a quantidade de funcionários suficientes para atendimento da população de forma adequada e com tempo oportuno para detecção das

			Síndromes Respiratórias; Garantia de limpeza, higienização e desinfecção dos locais em tempo hábil para que não haja novas transmissões pelo Covid 19.
--	--	--	--

OBS: Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito – Hospital faz parte da Rede de Urgência e Emergência, presta atendimentos de urgência e emergência, porta aberta ou referenciada, não estabelece limite quantitativo de demanda, atendendo 100% da população referenciada aos seus serviços, observada a capacidade técnica instalada, garantia de segurança técnica e qualidade na prestação dos serviços. O hospital deverá manter equipe mínima de profissionais, materiais, medicamentos e outros insumos necessários ao incremento dos atendimentos para enfrentamento o coronavírus – COVID 19.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS

A avaliação e o acompanhamento das metas serão feitos trimestralmente por uma Comissão de Avaliação composta por membros da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito e pela da Comissão Municipal de Enfrentamento ao COVID-19.

8 – CAPACIDADE INSTALADA

8.1 – Equipe Profissional Permanente SANTA CASA

Profissionais	Quantidade	Função na Entidade	Carga Horária Mensal de Trabalho
Médicos	08	Cuidados Médicos	
Técnico de Enfermagem	09	Cuidados de enfermagem	180h
Auxiliar de Enfermagem	03	Cuidados de enfermagem	180h
Enfermagem	05	Cuidados de enfermagem	180h
Farmacêutico	01	Dispensação e Controle de Medicamentos	200h
Nutricionista	01	Cuidados com Alimentação	180h
Técnico em radiologia	02	Realização de exames	96h



Biomédica	02	Realização exames laboratoriais
8.2 – Estrutura Física: ☒ Própria ☐ Cedida ☐ Alugada ☐ Outros		
8.3 – Instalações físicas		
Unidade de Internação	Quantidade de leitos	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Clínica Médica	10	Internações clínicas
Clínica Pediátrica	08	Internações clínicas
Clínica/ Cirúrgica Obstétrica	03	Internações clínicas e Cirúrgicas
Ala COVID-19	10	Observação e Internação dos casos suspeitos e/ ou confirmados pelo COVID
Observação Pronto Socorro	04	Observação de curto período
Salas Cirúrgicas	02	Procedimentos cirúrgicos
Sala de Parto	01	Parto e recepção do recém-nascido
Pré - parto	01	Observação e acompanhamento da evolução do trabalho de parto, bem como realização de exames obstétricos e de vitalidade fetal.
Central de esterilização	02 salas	Limpeza e desinfecção, esterilização, armazenamento.
Radiologia	01	Exames radiologia
Laboratório	01	Exames laboratoriais
8.4 – Equipamentos Disponíveis Santa Casa		
Tipo de Equipamento		Quantidade
RAIO X		01
RAIO X MÓVEL		01
BERÇO AQUECIDO		01
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA + BERÇO AQUECIDO		01



INCUBADORA	02
INCUBADORA DE TRANSPORTE	01
CARDIOTOCÓGRAFO	01
MONITOR DE ECG	01
MONITOR DE PRESSÃO NÃO INVASIVO	03
OXÍMETRO DE PULSO	03
BOMBA DE INFUSÃO	01
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA	01
BISTURI ELÉTRICO	01
AUTOCLAVE	01
DETECTOR FETAL	02
DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR	01
OTOSCÓPIO	01
GERADOR DE ENERGIA	01
EQUIP P/ MOBILIZAÇÃO DE PACIENTE OBESO / ACAMADO	01
RESPIRADOR	04

9 - ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se que o repasse financeiro totaliza num montante de R\$22.500,00 destinados a concessão de auxílio financeiro emergencial - COVID-19, conforme descrição do objeto.

Atividades	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Elaboração do Plano de Trabalho				x								
Execução do Objeto				x								
Recebimento do Repasse					x							
Prestação de Contas						x						



10 - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - ESTIMATIVA

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$) 22.500,00
ESPECIFICAÇÃO	
Transferência de recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde, para ações e serviços relacionados a assistência hospitalar decorrente do coronavírus – COVID-19, previsto na Portaria GM/MS nº. 177, de 31 de Janeiro de 2022.	
TOTAL	R\$ 22.500,00

11 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Item	Especificação	Valor Estimado em R\$
01	Aquisição de Medicamentos	R\$ 10.000,00
02	Aquisição de Insumos e Suprimentos	R\$ 9.500,00
03	Aquisição de Materiais de Consumo	R\$ 3.000,00
	TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$ 22.500,00

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

12.1 - DESEMBOLSO DO CONCEDENTE

Parcela	Valor Previsto em R\$
Parcela Única	R\$ 22.500,00

Ribeirão Bonito, 14 de Abril de 2022.

Edson Eduardo Pramparo

Resp. Legal da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito